

# O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ENQUANTO AÇÃO AFIRMATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO<sup>1</sup>

## *THE STUDENT ASSISTANCE PROGRAM AS AFFIRMATIVE ACTION AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF SÃO FRANCISCO VALLEY*

*Danilo Moreira dos Santos*<sup>2</sup>  
danilo-2010moreira@hotmail.com  
Bacharel em Ciências Sociais  
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf

*Luciana Duccini*  
luciana.duccini@univasf.edu.br  
Doutora em Ciências Sociais  
Prof.<sup>a</sup> Adjunto IV do Colegiado de Ciências Sociais – Univasf

### RESUMO

O Programa de Assistência Estudantil (PAE) é um programa governamental de alocação de recursos, sobretudo financeiros, a estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na Univasf o PAE também objetiva o apoio à redução de vulnerabilidades simbólicas a que estudantes oriundos de grupos específicos estão historicamente submetidos, visando à promoção de uma permanência mais digna na Universidade para esses indivíduos. Neste artigo se apresenta uma análise sobre o PAE contextualizando o seu funcionamento enquanto ação afirmativa, ao promover a igualdade de oportunidades entre os estudantes e poder, assim, contribuir para a redução dos índices de evasão. Apresentando alguns dados gerais sobre a execução do PAE em 2010, toma-se como referência para aprofundamento das análises dois de seus benefícios disponibilizados aos estudantes naquele período, considerando principalmente o auxílio de Bolsa-permanência, Edital 01/2010. Além disso, expõe-se uma análise sobre o Programa de Bolsa-permanência do Ministério da Educação, outra ação implantada na Univasf a partir do ano de 2013 e que também tem como objetivo minimizar desigualdades sociais que acometem estudantes oriundos de setores socialmente fragilizados, indígenas e quilombolas.

**Palavras-chave:** Assistência Estudantil; Ação Afirmativa; Vulnerabilidade Socioeconômica; Permanência; PAE-Univasf.

### ABSTRACT

The Student Assistance Program (PAE) is a governmental program for the allocation of resources, mainly financial, to students who are in situation of socioeconomic vulnerability. At Univasf PAE also aims to support the reduction of symbolic vulnerabilities to which

---

<sup>1</sup> Uma versão preliminar foi apresentada durante o 1º Simpósio Juventudes e Educação: desafios contemporâneos, ocorrido de 18 a 19 de agosto de 2015, no Complexo Multieventos da Univasf - campus Juazeiro-BA.

<sup>2</sup> Agradecemos à equipe técnica da PROAE, em especial às técnicas Paloma e Lucília e a então pró-reitora de assistência estudantil, Isabel Angelim, pelo apoio ao cumprimento do estágio junto ao órgão e à realização das pesquisas. Ao professor Fulvio Flores, pelos comentários e apoio no parecer deste trabalho.

students from specific groups are historically submitted, aiming to promote a more dignified stay at the University for these individuals. This article presents an analysis of the PAE contextualizing its operation as affirmative action, promoting equal opportunities among students and thus contributing to the reduction of evasion rates. Presenting some general data on the execution of the SAP in 2010, two of its benefits made available to students in that period are taken as a reference for further analysis, mainly considering the Bolsa-permanência, Edital 01/2010 call. In addition, an analysis is presented on the Permanence Scholarship Program of the Ministry of Education, another action implemented in Univasf from the year 2013 and also aims to minimize social inequalities that affect students from socially fragile sectors, Native Brazilians and quilombolas.

**Keywords:** Student Assistance; Affirmative action; Socio-economic vulnerability; Permanence; PAE-Univasf.

## INTRODUÇÃO

A igualdade de oportunidade constitui um princípio que, segundo seus ideólogos, tem como objetivo possibilitar, a determinados segmentos que se encontram em situação de vulnerabilidade sócio-cultural, condições equivalentes àqueles que, supostamente, já transitam como sujeitos de direitos. Em tese, por esse princípio, os indivíduos devem partir de uma posição social igual para que consigam atingir seus objetivos pessoais, profissionais, enfim, para que possam, como iguais, se mover no cotidiano. (SANTOS, 2007, p. 1).

A Assistência Estudantil vem se assumindo como uma importante política social de permanência de estudantes oriundos das camadas economicamente baixas da sociedade, podendo ampará-los nas situações de moradia, transporte, alimentação, esporte, lazer e apoio pedagógico, entre outras.

Este trabalho é um dos resultados possibilitados a partir da realização de Estágio Curricular Supervisionado junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), entre os meses de outubro de 2014 e março de 2015, tendo sido iniciado nesse período e posteriormente aperfeiçoado. Nele será apresentado um recorte sobre o Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Univasf, este que se constitui numa importante iniciativa identificada como ação afirmativa desenvolvida nessa instituição.

No percurso metodológico realizou-se análise bibliográfica, observações e entrevistas junto à equipe técnica da PROAE, pesquisa em documentos e na base de dados dessa unidade e também foi realizado o cruzamento de dados do PAE com dados fornecidos pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), referentes ao ingresso de estudantes nos cursos de graduação no período considerado. Devido ao volume de dados, o recorte temporal se

restringiu ao ano de 2010, considerando-se principalmente a análise do Programa de Bolsa-permanência (PBP) da Univasf, primeira fase, que ocorreu naquele ano. O período de 2010 foi escolhido por ter sido a partir do mesmo que a Univasf adotou a reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, conforme previa a Lei 3.913/2008. A intenção era identificar se estudantes que ingressaram pela reserva de vagas, uma das primeiras ações afirmativas adotadas nesta instituição, se inscreveram no PAE para concorrer àquele benefício, em 2010, e se estes foram atendidos pelo mesmo. Buscou-se verificar o quantitativo e outras questões pertinentes em relação a esses estudantes.

Também foi analisado o PBP do MEC, implementado em 2013, e cujos processos de seleção, no período de início da escrita deste trabalho, se aplicavam de maneira diversa dos outros benefícios na Univasf, sendo os seus processos contínua e aleatoriamente divididos por blocos<sup>3</sup>. Apesar de ter iniciado após os demais programas aqui analisados, aquele programa também foi escolhido devido à sua importância em meio às ações afirmativas, por voltar-se ao atendimento de estudantes indígenas e quilombolas<sup>4</sup>, setores historicamente submetidos a desigualdades sociais e atingidos pela exclusão, além de também ter atendido, no período observado, estudantes com renda per capita de até 1,5 salário mínimo pertencentes ao curso de medicina da Univasf, o único que havia atendido ao critério de carga horária que fora determinado<sup>5</sup>. A execução dos procedimentos inerentes ao referido auxílio, nesta instituição, também fica a cargo da PROAE.

---

<sup>3</sup> Diferentemente dos auxílios do Programa de Assistência da própria Instituição, no qual as inscrições e a seleção ocorrem em períodos específicos do ano, para a PBP-MEC o processo de inscrição de estudantes permanecia em aberto, podendo aquela ser feita continuamente, e as análises pela equipe técnica eram feitas por grupos de inscritos. Mas a partir de 2016 as inscrições para esse programa também passariam a ser realizadas em períodos específicos, como se retomará na nota 5, a seguir.

<sup>4</sup> Para fins de acesso ao PBP-MEC, com base no Artigo 4º, parágrafo 5º da Portaria nº 389/2013, que institui o Programa, “[...] consideram-se indígenas aqueles assim definidos segundo o art. 1º da Convenção nº 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002.”; e, no parágrafo 6º do referido artigo, “Consideram-se quilombolas aqueles assim definidos no art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;” (BRASIL, 2013).

<sup>5</sup> Cabe anotar que somente até o ano de 2016 foi admitida a inscrição de estudantes desse grupo. Em 11 de maio de 2016, por meio do Ofício Circular de nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC o MEC suspendeu novas inscrições no PBP, liberando-as apenas para estudantes indígenas e quilombolas, e estipulando um modelo de inscrição de duas vezes ao ano. Isso foi realizado “Considerando o crescimento do número de beneficiários selecionados pelas instituições públicas federais de ensino superior no âmbito do Programa de Bolsa Permanência – PBP, [...] de 4.736 estudantes em 2013 para 13.931 em 2016;” (BRASIL, 2016), observando o que determina o Artigo 5º, parágrafo 2º, da referida Portaria que institui o Programa: “O recebimento dos benefícios está condicionado à existência de dotação orçamentária anualmente consignada ao [Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação] FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de

O texto está dividido em sete seções, incluindo esta parte introdutória, a qual já apresenta os aspectos metodológicos do trabalho. Para fundamentar as discussões aqui realizadas sobre a temática abordada, a próxima sessão apresenta pressupostos teórico-conceituais intercalados com a descrição do contexto pesquisado. Em seguida apresentam-se os dados obtidos e resultados dessa análise, terminando com algumas considerações.

## **O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SEU CARÁTER AFIRMATIVO**

No foco das discussões sobre a assistência estudantil tem se reconhecido que a oferta de vagas, somente, não é o bastante para que alunos provenientes de famílias das camadas econômicas mais baixas da sociedade consigam cursar o ensino superior, pois essa condição implica em gastos financeiros que são pouco prováveis de ser custeados por aquelas famílias, caso não haja “uma política social efetivada” (SILVEIRA, 2012, p. 48), capaz de obstar o abandono escolar pelo aluno. E esse é apenas um entre os diferentes aspectos que se relacionam a essa questão, os quais podem gerar um efeito cumulativo que contribui para a situação de vulnerabilidade.

É com base nesse aspecto de desvantagem de alguns estudantes que ingressam no ensino superior público, que os programas de apoio aos mesmos se inserem como uma política de caráter afirmativo. De acordo com Penildon Filho (2013, p. 9), as políticas de ação afirmativa podem compreender:

[...] políticas públicas adotadas pelos governos, leis propostas nos legislativos, decisões judiciais, iniciativas de entidades da sociedade civil ou empresas, [...] com o objetivo de combater a discriminação historicamente construída contra determinados grupos sociais, minoritários ou majoritários na sociedade [conquistadas, inclusive, a partir das reivindicações de movimentos sociais]. (FILHO, 2013, p. 9, acréscimos nossos).

No ensino superior elas são um tipo de política pública que pode ir além das cotas raciais e sociais<sup>6</sup>, contemplando também a permanência e ainda o êxito acadêmico dos estudantes através de programas e iniciativas que lhes assistem nas dificuldades materiais e

---

beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.” (BRASIL, 2013, acréscimos nossos).

<sup>6</sup> Em trabalho anteriormente publicado, realizado nesse mesmo contexto institucional e decorrente do mesmo processo de pesquisa, discutimos esses aspectos de maneira mais aprofundada. Como destacado, o “[...] estudo contribui com as discussões sobre o assunto, demonstrando a amplitude que as ações de caráter afirmativo podem assumir no âmbito da educação superior.” (SANTOS; DUCCINI, 2016, p. 41).

sociais decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica e da vulnerabilidade simbólica a que muitos estão acometidos.

O Programa de Assistência Estudantil da Univasf é esse tipo de política pública, mantida com recursos repassados pelo Governo Federal. Suas ações estão alicerçadas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), do Ministério da Educação, o qual atualmente está regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, mas foi criado anteriormente, em 2007<sup>7</sup>.

O PAE visa abranger principalmente as áreas de alimentação, moradia, saúde, transporte, inclusão digital, esporte e lazer, entre outros. Para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade social e econômica, através do mesmo a Univasf pode conceder o auxílio de Residência Estudantil (campus Ciências Agrárias e São Raimundo Nonato-PI) (PROAE, s/d, a), acesso subsidiado aos Restaurantes Universitários<sup>8</sup>, Bolsa-permanência, Auxílio-transporte (campus Senhor do Bonfim) (PROAE, s/d, b) e Auxílio-moradia, entre outros. Esses auxílios são divididos entre os campi de acordo com a necessidade de seus estudantes. Com os cortes orçamentários que vêm ocorrendo nos últimos anos, e que perpassam desde o período em que se iniciou a escrita deste trabalho até o período mais recente<sup>9</sup>, tais auxílios vêm sendo reestruturados.

O PAE é um programa que tem caráter seletivo, sendo ele destinado prioritariamente a estudantes mais afetados pela ausência de recursos econômicos e materiais de provimento pessoal. Ele prevê a distribuição de benefícios com base em critérios socioeconômicos visando à garantia da redução dos índices de evasão daqueles estudantes mais vulneráveis. Assim, um dos critérios à participação em muitas ações do programa é que o estudante deve possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo.

---

<sup>7</sup> O PNAES foi instituído a partir do ano de 2007, através da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação. Dessa forma, o Decreto nº 7.234/2010 consolida uma ação que já existia há alguns anos. De acordo com Silveira (2012, p. 124), depois que o PNAES foi instituído (em 2007) as universidades federais passaram a receber recursos financeiros específicos para a implementação das políticas de assistência estudantil.

<sup>8</sup> Neste benefício há duas formas de atendimento: a) Prioridade um (ou P1), destinada a estudantes de graduação com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio: o estudante paga R\$ 1,50 e a Univasf subsidia R\$ 8,50 no valor da refeição; b) Prioridade dois (ou P2), destinada a estudantes de graduação e de pós-graduação que não estejam recebendo bolsas acadêmicas: o estudante paga R\$ 3,50 e a Univasf subsidia os R\$ 6,50 restantes, por refeição.

<sup>9</sup> Início do segundo semestre de 2018, até onde se deu seguimento ao aperfeiçoamento deste trabalho.

A partir de 2014 o Programa passou por algumas modificações como forma de torná-lo ainda mais eficiente na redução dos índices de desigualdade a que alguns setores estão submetidos. Uma dessas ações foi a previsão da reserva de vagas ou a pontuação extra para estudantes transgêneros ou transexuais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, bem como estudantes com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, conforme a Resolução nº 22/2014.

Entre avanços e recuos ocorridos na Assistência Estudantil da Univasf, desde 2014 vem se priorizando as “ações estruturantes”, as quais compreendem a construção e funcionamento de três Restaurantes Universitários (RUs) e a aquisição de seis ônibus para o transporte gratuito dos estudantes, tudo isso em detrimento das ações consideradas como “transitórias”, a exemplo das bolsas e auxílios que, por sua vez, sofreram uma redução tanto nos valores pagos quanto na quantidade de vagas. No campus Juazeiro, por exemplo, foi retirada a modalidade Bolsa-permanência, que era no valor de R\$ 400,00, e introduziram-se outras modalidades de benefício, o Auxílio-moradia, no valor de R\$ 150,00, e o Auxílio-permanência, no valor de R\$ 200,00, reduzindo-se, contudo, o número de atendidos. Além disso, ultimamente o Programa não tem disponibilizado de fundos para o investimento em ações emergenciais<sup>10</sup>.

No campo das discussões sobre os fatores que tornam as ações afirmativas necessárias, uma das motivações para a sua existência encontra ressonância nos impactos sociais historicamente acumulados por práticas discriminatórias que afetam cumulativamente alguns segmentos da sociedade, os deixando em extrema desvantagem.

No discurso étnico-racial, por exemplo, é reconhecida a existência de três tipologias básicas da discriminação, sendo duas delas negativas e negadoras de um princípio de igualdade: a “discriminação intencional”, a mais visível e que se dá de maneira explícita e negativa; a “discriminação por impacto desproporcional ou adverso”, que ocorre quando se estabelece um mecanismo igual de seleção e acesso, mas em virtude da desigualdade historicamente composta na preparação dos indivíduos, acaba-se gerando também uma

---

<sup>10</sup> Como exposto por uma das técnicas, os recursos disponibilizados pelo Governo Federal através do MEC nem sempre são suficientes para atender à demanda do Programa na Universidade. Em virtude disso a Universidade busca complementar com recursos próprios, quando possível, os valores que são repassados pelo MEC, para que assim consiga atender a ações emergências. Contudo, também é irregular a disponibilidade de recursos para este fim pela Univasf, conforme esclareceu a informante. De maneira geral, cabe aqui enfatizar que os cortes mais recentes têm ameaçado todos esses auxílios.

desigualdade efetiva para alguns. A terceira, pelo contrário, é positiva, e vem justamente no sentido de agir contra as duas primeiras, sendo ela a “discriminação legítima”, que é o exercício de uma discriminação positiva que compreende um tratamento preferencial e de reparação a um grupo excluído e historicamente discriminado (FILHO, 2013, p. 12-13).

Sendo o PAE uma ação de caráter afirmativo, podemos então identificá-lo como um instrumento que se orienta em torno daquele último tipo, a discriminação que é legítima e que assume um caráter positivo, neste caso, ao se direcionar ao apoio de estudantes atingidos por fragilidades sociais e econômicas, principalmente. Assim, parte-se do princípio de que enquanto uma estratégia de compensação de desníveis socioeconômicos e da desigualdade de oportunidades entre os estudantes, os benefícios do PAE acabam por torná-lo uma forma de intervenção contra os impactos gerados por uma desigualdade a que alguns segmentos estão historicamente sujeitos.

## **ALGUMAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PAE-UNIVASF**

Apesar de ser de fundação ainda recente, quando da realização desta pesquisa, pois foi implantada em 2004, a Univasf caminha rumo a uma política de assistência estudantil que seja bem estruturada. Iniciado em 2008 com o auxílio alimentação, o qual chegou a atender 485 estudantes naquele ano, o Programa de Assistência Estudantil só passou a contar com diversas modalidades a partir de 2010, quando passou a compor o Auxílio-transporte, a Bolsa-permanência e a Bolsa de Apoio Acadêmico (SILVA, 2014). Hoje as ações estão ainda mais ampliadas, e já compreendem a Bolsa-permanência, o Auxílio-transporte, o Auxílio-moradia, o Apoio Pedagógico (o qual prevê auxílios para participação em eventos acadêmicos, científicos e institucionais), os seis ônibus disponibilizados para transporte gratuito dos estudantes e ainda os três Restaurantes Universitários já em funcionamento, entre outros<sup>11</sup>.

No Quadro 1 estão discriminados todos os vinte programas assistenciais executados pela PROAE desde o ano de 2010, conforme registro dos dados no “sistema PAE”. De todos eles, apenas aqueles dois penúltimos, destacados em negrito, nas alíneas 18 e 19, não compreenderiam as ações afirmativas, uma vez que não foram realizados visando ao

---

<sup>11</sup>Sobre esses dois últimos, o Transporte Estudantil e os Restaurantes Universitários, no segundo semestre de 2018 têm enfrentado sérias dificuldades devido aos cortes recentes no orçamento das universidades.

atendimento de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica <sup>12</sup>, mas se voltaram exclusivamente à inclusão de estudantes com renda acima de 1,5 salário mínimo no programa de acesso subsidiado ao Restaurante Universitário.

**Quadro 1:** Programas executados pela PROAE desde 2010 até o período da coleta de dados

| Nº | Programa  | Ano de execução |
|----|---|-----------------|
| 1  | Bolsa-permanência Edital 01/2010  | 2010            |
| 2  | Bolsa de Apoio Acadêmico-Edital 02/2010   | 2010            |
| 3  | Bolsa de Apoio Acadêmico 2010.2   | 2010            |
| 4  | Bolsa-permanência 2010.2  | 2010            |
| 5  | Bolsa de Apoio Acadêmico 2011   | 2011            |
| 6  | Residência Universitária 2011   | 2011            |
| 7  | Bolsa-permanência 2011.1  | 2011            |
| 8  | Bolsa-permanência veteranos 2011.2  | 2011            |
| 9  | Bolsa-permanência novatos 2011.2  | 2011            |
| 10 | BP e/ou Residência Estudantil veteranos 2012.1  | 2012            |
| 11 | BP e/ou Residência Estudantil novatos 2012.1  | 2012            |
| 12 | Seleção Unificada (BP e/ou Auxílio Transporte) 2012.2   | 2012            |
| 13 | Seleção Unificada (BP e/ou Auxílio Transporte) 2012.2-<br>segunda fase  | 2012            |
| 14 | Seleção Unificada 2013.1 (BP; AT; RE; AM).  | 2013            |
| 15 | Bolsa-permanência MEC (p/ indígenas, quilombolas e<br>estudantes de medicina. Começou em 2013 e já houve 6<br>blocos, desde 08 de setembro daquele ano até o período de<br>início da pesquisa). | 2013            |
| 16 | Seleção Unificada 2014.1 (BP; AT; RE; AM).  | 2014            |
| 17 | Restaurante Universitário 2014  | 2014            |
| 18 | <b>Restaurante Universitário 2014.2 (p/ estudante com renda<br/>acima de R\$ 1086)</b>  | <b>2014</b>     |
| 19 | <b>Restaurante Universitário 2015.1 (p/ estudante com renda<br/>acima de R\$ 1086)</b>  | <b>2015</b>     |
| 20 | Seleção Unificada 2015.1 (AP; BP; RU [P1]; AM; AT; AA;<br>RE). Em andamento.  | 2015            |

<sup>12</sup> O estabelecimento de nível de renda de até 1,5 salário mínimo como indicativo de vulnerabilidade socioeconômica está fundamentado no Art. 50 do Decreto nº 7.234/10, que regulamenta o PNAES: “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.” (BRASIL, 2010).



**Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de dados da PROAE.

**Legenda:** BP = Bolsa-permanência; AT = Auxílio-transporte; RE = Residência Estudantil; AM = Auxílio-moradia; AP = Auxílio-permanência; RU = Restaurante Universitário; AA = Auxílio-alimentação; P1 = Prioridade um.

## **MODALIDADES DE BENEFÍCIOS, MONTANTES INVESTIDOS E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2010**

Em 2010, o PAE recebeu o investimento de R\$ 1.752.818,02 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais). Na Tabela 1 estão indicados os benefícios e o número de estudantes atendidos por cada um deles no período, considerando-se as duas fases do processo seletivo ocorridas naquele ano.

**Tabela 1:** Benefícios executados e público abrangido no ano de 2010

| <b>Benefício</b>         | <b>Nº de alunos atendidos</b> |
|--------------------------|-------------------------------|
| Auxílio-alimentação      | 157                           |
| Bolsa-permanência        | 1.056                         |
| Bolsa de Apoio Acadêmico | 5                             |
| Transporte Estudantil    | 750                           |

**Fonte:** Dados da PROAE, 2010.

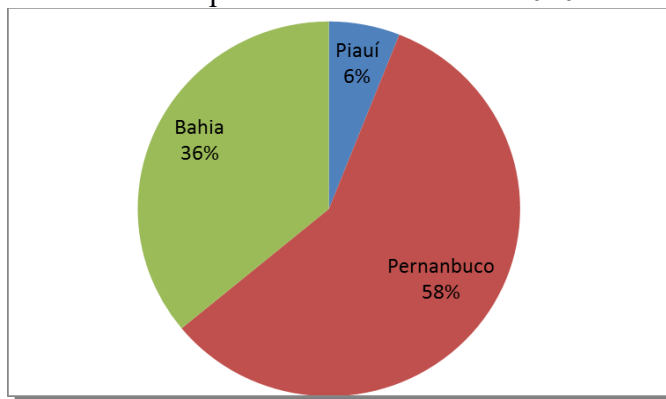
Como se percebe a partir da referida tabela, a Bolsa-permanência foi o benefício mais abrangente no ano de 2010, contemplando mais da metade dos estudantes inscritos no programa de assistência àquele período.

### **PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO PAE EM 2010.1**

Em relação ao estado de moradia dos 1042 estudantes que responderam ao questionário de avaliação socioeconômica disponibilizado no sistema de inscrição para a Bolsa de Apoio Acadêmico e a Bolsa-permanência, na seleção 2010.1, a maioria (58%) residia no estado pernambucano, 36% residiam na Bahia e 6% no Piauí (Gráfico 1). Dois dos cinco campi representados pelos estudantes participantes do processo seletivo pertenciam àquele primeiro estado, sendo o Campus Sede e o Campus Ciências Agrárias, no município de Petrolina. No estado da Bahia, proponente do segundo maior número de participantes, também estavam alocados dois campi, o campus Juazeiro e o campus Senhor do Bonfim. Por

último, o Piauí, estado proponente do menor número de participantes, com apenas o Campus Serra da Capivara, no município de São Raimundo Nonato.

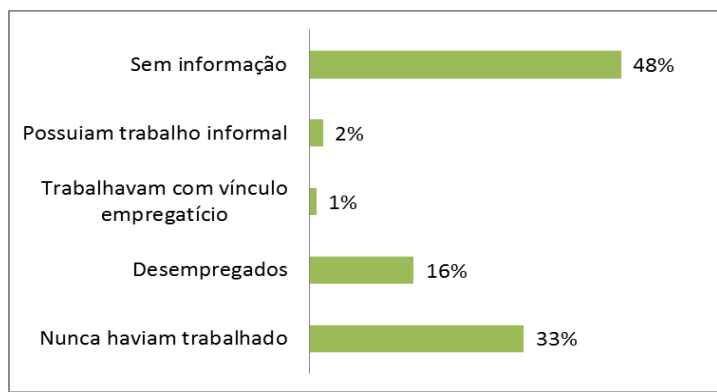
**Gráfico 1:** Residência dos 1042 estudantes inscritos nos auxílios Bolsa de Apoio Acadêmico e Bolsa-permanência no ano de 2010



Fonte: Dados da PROAE, 2010.

Quanto à situação ocupacional: 33% nunca haviam trabalhado; 16% estavam desempregados; apenas 1% trabalhava com vínculo empregatício; 2% tinham trabalho informal; e para 48%, o campo estava sem informação, conforme o Gráfico 2.

**Gráfico 2:** Situação ocupacional dos estudantes



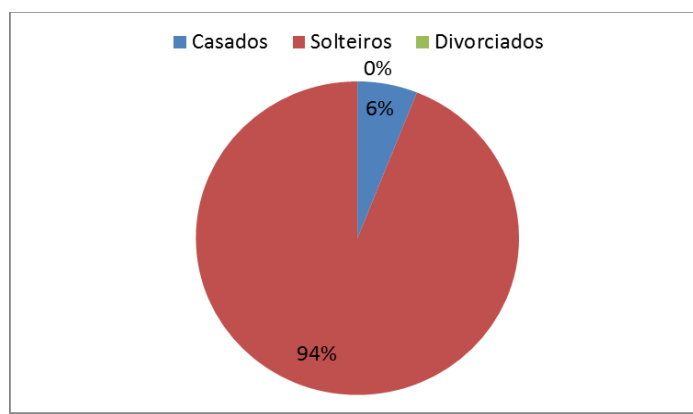
Fonte: Dados da PROAE, 2010.

O fato de o campo não apresentar informação para grande parte dos participantes limita a análise, mas não impede de verificar que quase metade dos participantes estava

voltada exclusivamente para as atividades acadêmicas, já que dos 52% dos quais havia informação, uma fração mínima (3%) tinha alguma ocupação formal ou informal, enquanto que uma quantidade considerável (33%) nunca havia trabalhado e 16% estavam desempregados.

No que diz respeito ao estado civil dos estudantes (Gráfico 3), 94% estavam solteiros; 6% estavam casados e nenhum declarou estar divorciado.

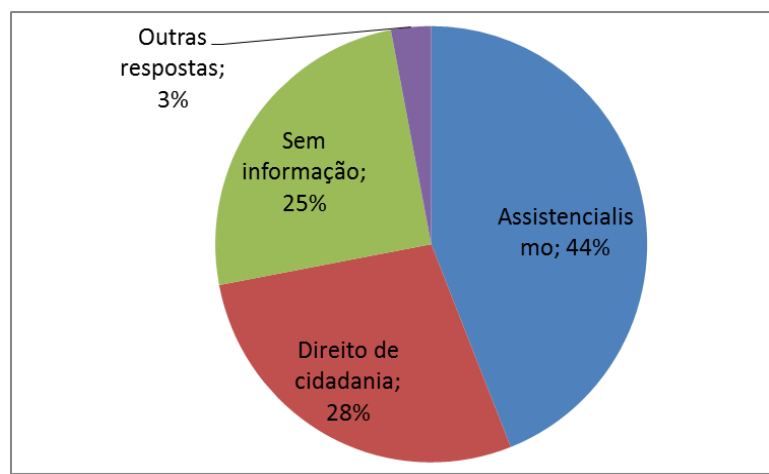
**Gráfico 3:** Estado civil dos estudantes



**Fonte:** Dados da PROAE, 2010.

Sobre a avaliação dos benefícios oferecidos naquele período, grande maioria dos participantes (44%) os compreende como assistencialismo, enquanto direito de cidadania ficou em segundo lugar, na opinião de 28% dos estudantes. Outras respostas: 3%, e sem informação: 25% (Gráfico 4).

**Gráfico 4:** Avaliação dos benefícios pelos 1042 estudantes que se inscreveram na seleção



Fonte: Dados da PROAE, 2010.

A indicação dos auxílios Bolsa de Apoio Acadêmico e Bolsa-permanência oferecidos na seleção 2010.1 como sendo “assistencialismo”<sup>13</sup>, feita por grande maioria dos inscritos, permite problematizar a dualidade de posicionamentos quanto à interpretação dessas ações, já que nos discursos formais elas assumem antes a forma de uma ação afirmativa. Nesse sentido, é possível ponderar como o significado desses benefícios e sua real finalidade podem não ser adequadamente apreendidos por quem deles se fazem usuários. Por tal fundamento, é possível propor que ao considerar uma ação como “assistencialismo” está se indicando a mesma, ainda que não se perceba, como elemento de uma ação assistencialista vinculada a um corporativismo ou a uma caridade, baseada numa política focal de alocação de recursos desarticulada dos aspectos sociais e de inserção que devem reger um programa social de caráter afirmativo.

Ressalta-se, nesse sentido, que o termo assistencialismo pode assumir um caráter pejorativo, sendo criticado, muitas vezes, como um sistema que medeia ações pontuais como forma de manutenção de um *status* vigente, mantendo, assim, a pobreza e condicionando os setores em vulnerabilidade numa desejada comodidade. Enfatizando alguns desses aspectos que envolvem o tema, Norberto Alayón define que:

O assistencialismo é uma das atividades sociais que historicamente as classes dominantes implementaram para reduzir minimamente a miséria que geram e para perpetuar o sistema de exploração. [...]. A sua essência foi sempre a mesma (à margem da vontade dos “agentes” intervenientes): oferecer algum alívio para relativizar e travar o conflito, para garantir a preservação de privilégios em mãos de uns poucos. (ALAYÓN, 1995, p. 48).

<sup>13</sup>As três opções de resposta eram: assistencialismo, direito de cidadania, e responsabilidade social.

O autor demonstra que as políticas sociais não devem ser confundidas com um ato de generosidade dos setores dominantes, mas como um sistema no qual estes, de um lado, “oferecem o mínimo possível para não serem afetados os seus próprios interesses.” (ALAYÓN, 1995, p. 48), fato para o qual também tem grande importância a mobilização dos setores populares e dos despossuídos pelo atendimento de suas necessidades, do outro lado, conforme o mesmo.

Portanto, é importante que se busque compreender o sentido autêntico desses programas e ações de caráter afirmativo e também o verdadeiro significado do termo “assistencialismo”, para que se verifique o real nível de relações que possa existir entre um e outro.

É importante também que a equipe de profissionais que atuam no PAE realize uma análise do que tem feito para que os estudantes atendidos pelo Programa consigam avançar na compreensão da Assistência Estudantil enquanto um direito, e não como uma mera ação assistencialista. Nesse sentido, é preciso que a equipe, o Programa e a própria Universidade se comprometam não apenas com o apoio material e simbólico à permanência desses estudantes, mas também com sua formação política e cidadã, para que haja maiores condições de exercício da capacidade de análise crítica desse aspecto da educação superior pública brasileira.

#### **VERIFICAÇÃO DE ESTUDANTES INGRESSANTES PELA RESERVA DE VAGAS NO PERÍODO 2010.1 E QUE SE INSCREVERAM NO PROGRAMA DE BOLSA-PERMANÊNCIA DA UNIVASF, EDITAL 01/2010**

São apresentados, na Tabela 2, alguns resultados do cruzamento de dados (da PROAE e da SRCA) que foi realizado visando principalmente à identificação do número de estudantes cotistas e em vulnerabilidade socioeconômica selecionados em relação ao grupo geral dos estudantes ingressantes em 2010.1 e que se candidataram ao PBP-Univasf – Edital 01/2010.

**Tabela 2:** Número de participantes e número de selecionados e indeferidos, na seleção para o benefício de Bolsa-permanência da Univasf - Edital 01/2010, segundo o curso e a modalidade de ingresso em 2010.1

| Curso   | Cotistas     |             | Não cotistas |             | Total     |
|---|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------|
|   | Selecionados | Indeferidos | Selecionados | Indeferidos |           |
| Administração   | 1            | -           | 1            | -           | 2         |
| Arqueologia   | 9            | -           | 4            | -           | 13        |
| Artes Visuais   | 2            | -           | -            | -           | 2         |
| Ciências Biológicas   | -            | -           | 1            | 1           | 2         |
| Ciências Farmacêuticas  | 3            | 1           | -            | -           | 4         |
| Ciências Sociais  | 1            | -           | -            | -           | 1         |
| Ciências da Natureza SBF                                      | 4            | 2           | 1            | 1           | 8         |
| Educação Física   | -            | -           | -            | -           | -         |
| Enfermagem  | 2            | 1           | 3            | -           | 6         |
| Engenharia Agrônômica   | 4            | 1           | 1            | -           | 6         |
| Medicina  | 2            | 3           | -            | -           | 5         |
| Medicina Veterinária  | 5            | -           | 2            | 2           | 9         |
| Psicologia  | 3            | 3           | 1            | -           | 7         |
| Zootecnia   | 5            | 2           | -            | 2           | 9         |
| <b>Total</b>  | <b>41</b>    | <b>13</b>   | <b>14</b>    | <b>6</b>    | <b>74</b> |
| <b>Total de participantes por grupo (cotista/não cotista)</b> | <b>54</b>    |             | <b>20</b>    |             |           |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados da PROAE e da SRCA.

Com o cruzamento dos dados, foi possível identificar entre os 910 participantes na seleção para o Programa de Bolsa-permanência Edital 01/2010, 74 estudantes dos que haviam ingressado nos cursos da Univasf no período 2010.1, sendo 54 cotistas, estudantes que haviam ingressado pela reserva de vagas para oriundos de escola pública, e 20 não cotistas (Tabela 2). No grupo dos cotistas, 41 foram selecionados e 13 foram indeferidos. E no grupo dos não cotistas, 14 foram selecionados e seis foram indeferidos. Como pode ser analisado a partir dos dados expostos, do conjunto total dos candidatos ingressantes em 2010.1 e que participaram da seleção para o benefício analisado, 19 estudantes foram indeferidos e 55 foram selecionados.

Ainda conforme os dados da referida tabela, o curso com o maior número de inscritos foi o curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial, do campus Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato-Piauí, com um total de 13 participantes, dos quais nove eram cotistas. Apenas um daqueles cursos nos quais se teve ingresso no período 2010.1, o de Educação Física, não teve nenhum de seus ingressantes inscritos na seleção para o benefício analisado.

As faixas etárias que foram mais observadas em relação aos participantes da seleção para o benefício analisado foram: 17 anos (dez candidatos), 18 anos (dez candidatos), 19 anos (doze candidatos), 20 anos (seis candidatos) e 21 anos (oito candidatos).

Dos 52 estudantes dos quais foi possível visualizar a informação de renda, quatro declararam que a renda própria ou de toda a sua família era igual a zero, o que se foi devidamente ponderado, não se tratando de uma intencional omissão de informações no processo seletivo<sup>14</sup>, pode ter evidenciado uma situação mais crítica de vulnerabilidade em relação ao aspecto econômico desses estudantes. Dois deles, um estudante de 22 anos, e outro de 16 anos com a renda dividida por ele e mais três integrantes da família foram indeferidos. Apenas os outros dois estudantes, um de 17 anos com a renda dividida entre ele e outros três familiares e o outro de 17 anos com a renda dividida entre ele e outro familiar, foram selecionados. É preciso enfatizar, contudo, que apesar destes estudantes terem sido indeferidos neste benefício, eles podem ter sido selecionados em algum dos outros benefícios disponibilizados no mesmo período.

Outras situações críticas de renda familiar podem ser observadas, por exemplo, nas famílias dos estudantes cuja renda indicada se encontrava numa faixa entre 10% e cerca de 21% do salário mínimo vigente à época: R\$ 510,00, como a renda indicada de R\$ 110,00 dividida por dois integrantes da família, em que cada integrante permaneceria com R\$ 55,00 mensais; b)  $600/6 = R\$ 100,00$  mensais; c)  $660/6 = R\$ 110,00$  mensais; d)  $100/2 = R\$ 50,00$  mensais; e)  $400/5 = R\$ 80,00$  mensais, entre outras.

Podemos assim determinar que, pelo menos em relação a estes estudantes elencados e o benefício analisado, o Programa cumpriu a finalidade de proporcionar o atendimento de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, pois a grande maioria dos participantes observados declarou possuir uma renda muito baixa, além do que era composta de estudantes

---

<sup>14</sup> Acerca das questões pelas quais determinados candidatos vêm a declarar renda zero, cabe destacar que a omissão de informações socioeconômicas ocorre principalmente quando a renda da família é proveniente de trabalhos autônomos, em função do que os estudantes terminam enfrentando dificuldades de mensurar uma renda média familiar e per capita mensal, sobretudo nas situações menos remuneradas. Geralmente, dentre outros documentos estipulados é solicitada como comprovação de rendimentos a Declaração de Imposto de Renda, esta que se aplica sobretudo aos casos mais remunerados. Mesmo assim, o rendimento informado pelo documento pode ainda não corresponder à realidade material vivenciada pela família, em função de prováveis irregularidades fiscais, conforme equipe técnica. Nesse sentido, em alguns casos o candidato que omite dados socioeconômicos no processo de seleção pode agir de tal maneira simplesmente pela dificuldade de mensuração de renda média oriunda das atividades autônomas, como também pode, em outros casos, estar espontaneamente agindo de má fé, omitindo informações em proveito próprio.

cotistas, sendo que dela, grande parte foi selecionada. De 54 cotistas, 41 foram selecionados e 13 foram indeferidos<sup>15</sup>. Também dos 20 candidatos da ampla concorrência, 14 foram selecionados e seis foram indeferidos.

## **O PROGRAMA DE BOLSA-PERMANÊNCIA DO MEC E SUA APLICAÇÃO NA UNIVASF**

O PBP do Ministério da Educação é uma ação realizada pelo Governo Federal no âmbito daquele órgão e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Através do mesmo se prevê a concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior que estejam em vulnerabilidade socioeconômica, especialmente estudantes indígenas e quilombolas. Assim, de acordo com a Portaria nº 389/2013, Art. 4º, o PBP visa diminuir tanto “desigualdades sociais” quanto “étnico-raciais” (BRASIL, 2013). Como expõe o documento, em seu Art. 3º, são objetivos do Programa:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Para se inscrever no Programa inicialmente era necessário que o estudante estivesse matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a pelo menos cinco horas diárias (o fundamento seria o de apoiar estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que não pudessem trabalhar, devido à quantidade de horas que passariam em sala de aula), ou que, de outra forma, pertencesse a alguma comunidade indígena ou

---

<sup>15</sup>Conforme entrevista a uma das técnicas sociais da PROAE, e de acordo com pesquisa realizada nos arquivos desta unidade, constata-se que os motivos mais comuns para indeferimento são: a) o estudante possui renda acima de 1,5 salário mínimo; b) o estudante omite informações e dados; c) o estudante não envia a documentação obrigatória; o estudante não comparece à entrevista de seleção quando convocado; o estudante comparece à entrevista de seleção, mas não apresentou a documentação complementar exigida. Atualmente o indeferimento não tem relação com o menor número de vagas ante o maior número de inscritos, visto que os candidatos que apresentam perfil, mas que não são selecionados por falta de vagas, não são indeferidos, mas permanecem como classificados, pois na ocorrência de desistência de algum estudante selecionado, o próximo da lista é convocado. A modalidade “classificado” foi inserida a partir da seleção 2014.1.



quilombola e residisse na respectiva comunidade<sup>16</sup>. Contudo, a partir da modificação ocorrida em maio de 2016, como já foi ressaltado, somente o segundo critério permaneceu.

O recurso é repassado para o estudante por meio de um cartão de benefício e o valor da bolsa segue o praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para os estudantes indígenas e quilombolas é reservado um valor diferenciado, sendo ele igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes atendidos, podendo assim receber um valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais). O auxílio é cumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, como a bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) (MEC, s/d). Esse auxílio também é cumulável com os demais auxílios de assistência estudantil disponibilizados pela PROAE<sup>17</sup>.

Na Univasf, o PBP-MEC passou a ser executado a partir de setembro de 2013 pela PROAE, até então SEPRAE, Secretária de Promoção da Assistência Estudantil. No período de implantação foi feita pesquisa após atualização da carga horária dos cursos de graduação a partir do cadastro no e-mec<sup>18</sup>, para determinar quais os cursos que atendiam às exigências relativas à carga horária de, pelo menos, cinco horas diárias, sendo que apenas o curso de Medicina foi considerado dentro desse padrão, com carga horária média igual a 7,3/dia. Dessa forma, foram considerados como beneficiários aptos a se inscreverem no Programa aqueles estudantes que comprovassem pertencimento a comunidades indígenas ou quilombolas, ou estudantes do curso de Medicina que possuíssem renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Contudo, como vem sendo destacado, a partir de maio de 2016 somente os estudantes indígenas e quilombolas permaneceram como candidatas.

---

<sup>16</sup> No caso do estudante indígena, a comprovação de que reside em comunidade indígena requer declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), ou comprovante de residência inerente. No caso do estudante quilombola, requer-se declaração da Fundação Cultural Palmares (FCP) de que o mesmo reside em comunidade remanescente de quilombo, ou comprovante de residência em comunidade quilombola (BRASIL, 2013).

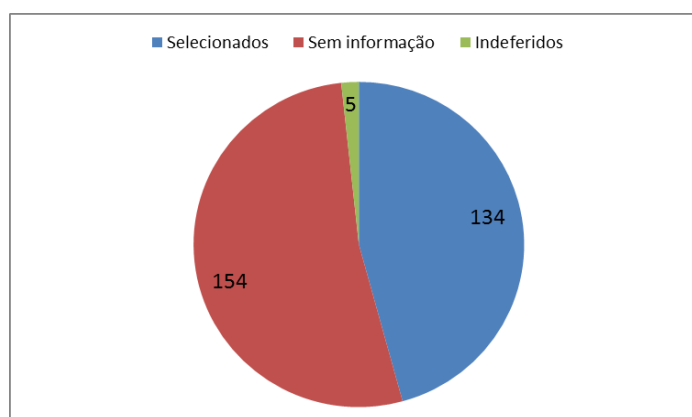
<sup>17</sup> Como informado pela equipe técnica, inicialmente se tentou evitar o acúmulo como forma de priorizar os que não recebiam auxílio nenhum, haja vista que os auxílios disponibilizados seriam insuficientes para atender à demanda. Após consulta à Procuradoria da Univasf, aquela teria orientado a não proibir o acúmulo, tendo em vista a inexistência de normativa legal que impedisse esse feito. Conforme as informações prestadas isso tem gerado algum desconforto entre estudantes, pois há aqueles que mesmo recebendo a bolsa do MEC conseguem ainda receber auxílios do PAE, em detrimento de outros que sequer conseguem ser atendidos por algum dos auxílios no âmbito do Programa.

<sup>18</sup> Sistema de regulação do ensino superior, criado para fazer a tramitação eletrônica de processos de regulamentação dos cursos pelas instituições de educação superior que podem realizar o credenciamento e o recredenciamento, buscando autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

Conforme o cruzamento de dados coletados no sistema PAE, desde 2013 até o período de início da realização desta pesquisa (final de 2014 e início de 2015) houve 293 inscritos nos seis blocos do PBP-MEC. Destes, 30 se declararam integrantes de comunidade indígena ou quilombola. Sobre esta última observação, cabe destacar que no questionário do PAE foi adotada uma mesma pergunta/campo para englobar as duas classificações étnicas, não sendo possível, por isso, determinar a quantidade exata de cada categoria. Assim, para que seja mensurado o número específico de indígenas e o de quilombolas, são necessários campos e/ou perguntas específicas no questionário que permitam a identificação de cada grupo separadamente.

Em relação à situação final do estudante no processo seletivo, observou-se que havia 134 estudantes selecionados e cinco estudantes identificados como indeferidos (Gráfico 5). Acerca dos 154 candidatos restantes os campos de identificação desta informação na planilha gerada do “sistema PAE” estavam em branco, o que leva a duas possibilidades, conforme informações recebidas: ou estes 154 estudantes não finalizaram a sua inscrição no processo, ou eles não foram selecionados. Sendo assim, o número de indeferidos pode ter sido ainda maior. Apesar desses números, dados coletados em outros arquivos da PROAE determinaram que houve 111 selecionados, sendo 9 quilombolas, 11 indígenas e 91 estudantes do curso de Medicina, havendo, portanto, uma inconformidade entre as duas fontes de dados.

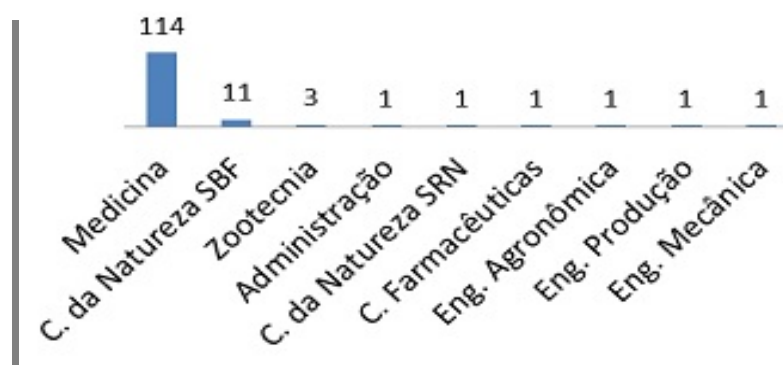
**Gráfico 5:** Resultado dos seis blocos da Bolsa-permanência do MEC



**Fonte:** Dados da PROAE, 2010.

Em relação ao número de selecionados por curso, tem-se que o curso em que houve o maior número de selecionados indígenas ou quilombolas foi o de Ciências da Natureza, do campus Senhor do Bonfim, com 11 selecionados, como está demonstrado no Gráfico 6. Também no curso de Medicina, campus Sede, houve uma grande quantidade de candidatos selecionados (114) por muitos terem sido considerados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo sido este o único curso considerado dentro do parâmetro de carga horária estabelecido para participação do cursista no PBP-MEC, como já observado.

**Gráfico 6:** Número de selecionados por curso



**Fonte:** Dados da PROAE, 2010.

Quanto ao curso de origem dos cinco candidatos que, conforme indicado anteriormente no Gráfico 5, foram indeferidos, quatro eram do curso de Medicina e um do curso de Administração. Em relação à origem escolar dos mesmos, quatro vieram da rede pública e um da rede particular.

Quanto à origem escolar dos 134 candidatos selecionados, conforme o Gráfico 7 observa-se que a grande maioria (um total de 91 estudantes) adveio da rede pública de ensino.

**Gráfico 7:** Origem escolar dos 134 candidatos selecionados

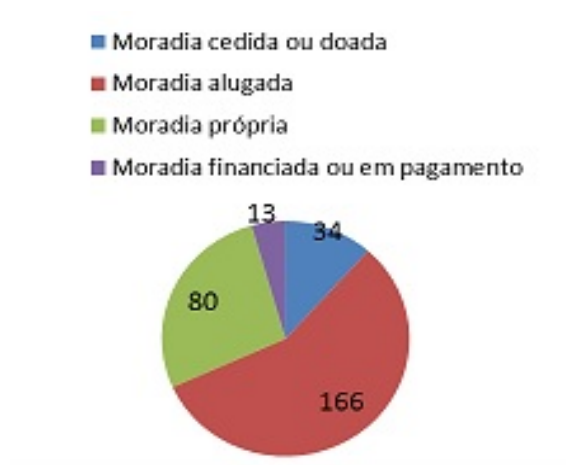


Fonte: Dados da PROAE, 2010.

Em relação à origem escolar daqueles que não se sabe se foram selecionados ou não, os quais somam 60, observou-se que: 10 vieram da rede pública; 29 vieram da rede particular; 6 cursaram parte em rede pública e parte em rede particular; 5 cursaram parte em rede pública e parte em rede particular com bolsa; e 10 cursaram o ensino particular com bolsa.

Sobre a situação habitacional, grande maioria dos inscritos no programa (166) morava em casa alugada. Oitenta estudantes moravam em residência própria (Gráfico 8).

**Gráfico 8:** Situação habitacional dos estudantes



Fonte: Dados da PROAE, 2010.

Dos 293 inscritos, 59 recebiam algum tipo de bolsa acadêmica ou participava como voluntário em projetos como estágio, tutoria, monitoria, PIBIC, PIBID<sup>19</sup>, PIBIN<sup>20</sup>, PET, dentre outros.

Nenhum dos inscritos declarou ter algum tipo de deficiência, o que poderia ser problematizado do ponto de vista de uma provável exclusão da pessoa com deficiência do espaço acadêmico, pois se em uma amostra representativa de 293 candidatos este elemento esteve ausente, ou ele esteve fora do processo seletivo analisado, ou nem sequer chegou a ingressar na Universidade.

Também em relação aos que se declararam pertencentes a uma comunidade indígena ou quilombola foram apenas 30 de 293 inscritos, o que representa um número positivo, mas que pode não refletir uma inserção satisfatória desses segmentos no âmbito acadêmico.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Observa-se que a Assistência Estudantil pode representar um importante instrumento de promoção da permanência de estudantes carentes no ensino superior. A distribuição de bolsas e auxílios tendo como base critérios socioeconômicos expressa a importância de uma política social que se orienta à democratização do acesso e também à garantia de permanência dos estudantes de baixa renda.

Em sua grande maioria, os estudantes que participaram dos processos elencados, tanto o auxílio de Bolsa-permanência da Univasf quanto o de Bolsa-permanência do MEC, são aqueles que realmente necessitavam do benefício concedido, o que se evidencia pela origem escolar e principalmente pelo baixo nível de renda indicado pelo candidato, apesar de que muitas vezes a situação declarada pelo candidato pode não expressar um compromisso com a verdade, como se identificou em entrevistas à equipe técnica social da PROAE. Nelas se evidenciou uma constância de flagras de irregularidades nos processos seletivos, sobretudo em relação à situação socioeconômica, quando alguns candidatos omitem informações. Por outro lado, como se destacou, muitos dos candidatos que não prestam determinadas

---

<sup>19</sup> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

<sup>20</sup> Programa Institucional de Bolsas de Integração.

informações socioeconômicas também seriam filhos de pais autônomos, agindo dessa maneira em função de uma dificuldade de precisar a renda relativa ao referido tipo de atividade.

Dos candidatos que participaram da seleção para o auxílio de Bolsa de Apoio Acadêmico e Bolsa-permanência na seleção 2010.1, grande parte era solteira e não estava trabalhando, estando, portanto, dependentes principalmente do grupo familiar ou da ajuda de terceiros. Naquele segundo benefício, as faixas etárias mais observadas estão compreendidas entre os 17 e os 21 anos, fases em que também pode haver uma maior dependência da família paralelo à necessidade de se manter na universidade.

Pelo menos em relação aos benefícios analisados, a intenção de assistir os estudantes em vulnerabilidade cumpriu com a responsabilidade de uma ação afirmativa, pois garantiu a prestação do serviço a uma boa quantidade de cotistas: 41 selecionados de 54, no auxílio de Bolsa-permanência da Univasf, e 91 selecionados de 105, no auxílio de Bolsa-permanência do MEC, sendo que estes e os demais candidatos possuíam renda de até 1,5 salário mínimo (excetuando-se os prováveis casos em que houve irregularidades) e muitos ainda estavam em situações mais críticas, morando separados do núcleo familiar e/ou em moradia alugada, por exemplo. Percebe-se, assim, um sentido de complementaridade de ações afirmativas, cujos efeitos, somados, podem maximizar os resultados positivos no que se refere à garantia de permanência de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e à qualidade do seu desempenho acadêmico.

Mesmo com toda essa orientação do PAE, sendo ele efetivamente pautado por um princípio afirmativo pelo qual serve para suplantar dificuldades que acometem estudantes de baixa renda e aqueles oriundos de segmentos historicamente negligenciados, algumas adequações ainda se fazem necessárias, tanto a nível institucional, quanto a nível simbólico. Observa-se, por exemplo, que a adequação do questionário socioeconômico para a identificação da questão étnico-racial e a questão de gênero ocorreu muito recentemente, principalmente num contexto de influência desta pesquisa, ao provocar algumas reflexões sobre a questão, pois antes de sua realização o questionário não apresentava os itens para a indicação, pelo candidato, de sua cor/etnia e nem do gênero a que pertence, sendo estes incluídos somente a partir da seleção 2015.1.

Em suma, podemos considerar que o PAE representa um estímulo à permanência de estudantes atendidos, uma vez que os auxílios podem contribuir para a manutenção do seu

desempenho acadêmico face à situação de vulnerabilidade social e econômica. Dessa forma, estudantes de origem popular, em vulnerabilidade, e aqueles oriundos de famílias de baixa renda são amparados com maiores oportunidades sociais que colaboram para uma permanência mais digna na Universidade. Um dos desafios, porém, diz respeito às dificuldades orçamentárias que possam afetar os resultados do Programa. Outro desafio, no plano da percepção das ações, é quebrar a noção que as compreende a partir de um viés meramente assistencialista, promovendo, isto sim, a percepção da política de assistência estudantil como um princípio de promoção da igualdade e um direito conquistado e garantido por lei.

## REFERÊNCIAS

ALAYÓN, Norberto. O assistencialismo na política social e no Serviço Social. In: ALAYÓN, Norberto. **Assistência e Assistencialismo: controle dos pobres ou erradicação da pobreza?** Trad.: Balkys Villalobos de Netto. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1995, p. 45-60.

BRASIL. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília-DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ofício-Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC:** Suspensão de novas inscrições para o Programa de Bolsa Permanência - PBP. Brasília, 11 de maio de 2016. Disponível em: <<http://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/oficio-circular-bp>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013.** Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 90, p. 12-14, segunda-feira, 13 de maio de 2013. Disponível em: <[http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389\\_2013.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei 3913/2008.** Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação superior, profissional e tecnológica. Brasília-DF, 2008.

FILHO, Penildon Silva. **Políticas de educação afirmativa na educação brasileira: estudo de caso do programa de reserva de vagas para ingresso na Universidade Federal da Bahia.** Jundiaí: Paco Editorial, 2003, p. 1-156.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (s/d). **O que é o programa de bolsa permanência.** Disponível em: <<http://permanencia.mec.gov.br/>>. Acesso em: 19 fev. 2015.

PROAE. (2013). **Retificação na relação de cursos de graduação da Univasf aptos ao Programa Bolsa Permanência do MEC.** Disponível em: <<http://www.seprae.univasf.edu.br/index.php/agosto/101-27-08-2013-retificacao-na-relacao-de-cursos-de-graduacao-da-univasf-aptos-ao-programa-bolsa-permanencia-do-mec>>. Acesso em: 18 fev. 2015.

PROAE. (s/d, a). **Residência Estudantil.** Disponível em: <<http://www.seprae.univasf.edu.br/index.php/residencia-universitaria>>. Acesso em: 18 fev. 2015.

PROAE. (s/d, b). **Transporte Estudantil.** Disponível em: <<http://www.seprae.univasf.edu.br/index.php/residencia-universitaria>>. Acesso em: 18 fev. 2015.

SANTOS, Danilo Moreira dos; DUCCINI, Luciana. Ações afirmativas e ensino superior: a implantação de programas e ações de caráter afirmativo na Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Revista de Educação do Vale do São Francisco**, Petrolina, PE, v. 6, n. 10, p. 39-64, jul. 2016.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. **Crítica à noção de igualdade de oportunidade e seus limites como estratégia dos sujeitos coletivos para conquista dos direitos.** In: III Jornada internacional de políticas públicas: questão social e desenvolvimento no século XXI. São Luís-MA, 28 a 30 de agosto 2007. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoJ/514502330cf28f228a85Silvana\\_Mara.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoJ/514502330cf28f228a85Silvana_Mara.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2016.

SILVEIRA, Míriam Moreira. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras.** 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas-RS: UCPEL, 2012.

SILVA, Roberto Cesar F. da. **Análise das potencialidades e limites do PAE.** Univasf, 2014. (Material fornecido pela PROAE).

UNIVASF. **Resolução n. 22/2014, de dezembro de 2004.** Dispõe sobre a regulamentação do programa de Assistência estudantil para estudantes de graduação. Petrolina-PE, 2014.